



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 369/2024.

Data: 03 de junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de junho de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra **Valdirene Iles Lima Freire de Carvalho** matrícula nº 346, admitida em 17 de maio de 1999, no cargo de **Assistente Administrativo, da Classe “E” - Nível 10 para Classe “F” - Nível 10**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.